



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Rua XV de Novembro, 653, 7º Andar - Bairro: Centro - CEP: 96015-000 - Fone: (53) 3284.6915 - www.jfrs.jus.br - Email: rspel01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5009225-81.2018.4.04.7112/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BRASFALTO PAVIMENTACAO LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DEPIZZOL ANDRADE (OAB RS072438)

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA GRAVATAÍ, RS

PERITO: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

APENSO(S) ART.28 LEF: 5001929-71.2019.4.04.7112, 5016838-55.2018.4.04.7112

EDITAL Nº 710019817491

EDITAL DE INTIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LUCAS FERNANDES CALIXTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE PELOTAS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão, nas datas, horas e locais abaixo indicados o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **Execução Fiscal nº 50092258120184047112** que o(a) **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move contra **BRASFALTO PAVIMENTACAO LTDA**, perante este Juízo, conforme auto de penhora e avaliação do **evento 147, DOC2**, referente à presente execução e às execuções fiscais relacionadas em apenso a estes autos pelo artigo 28 da Lei nº 6.830/80, sem possibilidade de parcelamento do valor de arrematação, tendo em vista a ausência de manifestação da exequente no ponto.

Saliento, outrossim, que o bem será arrematado/vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do arrematante/comprador verificar suas reais condições antes das datas designadas para a alienação judicial.

Datas do leilão:

1º leilão - 05 de SETEMBRO de 2024, às 14 horas, com horário para encerramento às 14:00 horas;

2º leilão - 25 de SETEMBRO de 2024, às 14 horas, com horário para encerramento às 14:00 horas.

Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 13:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término (Art. 21 da Resolução 236 de 13/07/2016 CNJ).

Art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Parágrafo único. No caso de alienação presencial ou simultânea (presencial e eletrônica), o tempo previsto no caput deste artigo será de 15 (quinze) segundos.

Leiloeiro: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO.

Local do Leilão: os leilões serão efetivados, **exclusivamente pelo meio eletrônico**, através da internet, no site **www.peterlongoleiloes.com.br**.

Da realização do leilão:

O Leilão será realizado **exclusivamente pelo meio eletrônico**, conforme art. 879 e 882 do CPC. Quem pretende arrematar os bens deverá efetuar o cadastro pela internet no site **www.peterlongoleiloes.com.br**. Assim, ele estará apto para ofertar lances no referido site. As informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do(s) telefone(s): (54) 99191-0723, (51) 99118-0269, (54) 3028-5579 e (47) 98806-6951, no site **www.peterlongoleiloes.com.br**, e pelo e-mail: **juliana@peterlongoleiloes.com.br**, ou ainda no endereço: Rua Sinimbu, 1878, Sala 601, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-002; ou, ainda, na Av. Atlântica, 1654, Sala 401, Centro, Balneário Camboriú/SC.

Descrição do(s) Bem(ns):



1) - 01 (UM) VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 CS, tipo Caminhonete, de placas IRP4105, fab./modelo 2010/2011, RENAVAM 00282743421.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): encontra-se batido severamente, em péssimas condições de conservação.

Avaliação: avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no dia 12/03/2024.

Localização do(s) bem(ns): o veículo encontra-se no depósito do leiloeiro Giancarlo Peterlongo em Farroupilha/RS.

Nome do depositário: Sr. Giancarlo Peterlongo.

2) - 01 (UM) VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE FLEX, tipo Caminhonete, de placas INU6852, fab./modelo 2007/2007, RENAVAM 00918017041.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): encontra-se em péssimas condições de conservação, faltando peças e equipamnetos de segurança.

Avaliação: avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no dia 12/03/2024.

Localização do(s) bem(ns): o veículo encontra-se no depósito do leiloeiro Giancarlo Peterlongo em Farroupilha/RS.

Nome do depositário: Sr. Giancarlo Peterlongo.

3) - 01 (UM) VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Tipo Automóvel, de placas INF3638, fab./modelo 2006/2006, RENAVAM 00889966028.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): encontra-se em péssimas condições de conservação, faltando peças e equipamentos de segurança.

Avaliação: avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no dia 12/03/2024.

Localização do(s) bem(ns): o veículo encontra-se no depósito do leiloeiro Giancarlo Peterlongo em Farroupilha/RS.

Nome do depositário: Sr. Giancarlo Peterlongo.

4) - 01 (UM) VEÍCULO FORD/CARGO 4031, Tipo Caminhão Trator, de placas IKT2H00 (placa anterior IKT2700), fab./modelo 2002/2002, RENAVAM 00786727152.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): Veículo em mau estado de conservação.

Avaliação: avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no dia 12/03/2024.

Localização do(s) bem(ns): o veículo encontra-se no depósito do leiloeiro Giancarlo Peterlongo em Farroupilha/RS.

Nome do depositário: Sr. Giancarlo Peterlongo.

5) - 01 (UM) VEÍCULO SR/FACCHINI-IR RER CS, Tipo Semi-Reboque, de placas IJD2035, fab./modelo 1999/1999, RENAVAM 00724524789.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): em mau estado de conservação.

Avaliação: avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no dia 12/03/2024.

Localização do(s) bem(ns): o veículo encontra-se no depósito do leiloeiro Giancarlo Peterlongo em Garibaldi/RS.

Nome do depositário: Sr. Giancarlo Peterlongo.

6) - 01 (UM) VEÍCULO GM/CHEVROLET, Tipo Caminhão, de placas IIT6474 (placa anterior IIT6474), fab./modelo 1990/1991, RENAVAM 00584010524.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): Péssimo estado de conservação, faltando inúmeras peças e equipamentos.

Avaliação: avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no dia 12/03/2024.

Localização do(s) bem(ns): o veículo encontra-se no depósito do leiloeiro Giancarlo Peterlongo em Farroupilha/RS.

Nome do depositário: Sr. Giancarlo Peterlongo.

7) - 01 (UM) VEÍCULO M.BENZ/709, Tipo Caminhão, de placas IIF6097, fab./modelo 1989/1989, RENAVAL 00584063490.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): Mau estado de conservação.

Avaliação: avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no dia 12/03/2024.

Localização do(s) bem(ns): o veículo encontra-se no depósito do leiloeiro Giancarlo Peterlongo em Farroupilha/RS.

Nome do depositário: Sr. Giancarlo Peterlongo.

Ônus incidente sobre o(s) bem(ns): constam diversas restrições anotadas na certidão do Detran dos veículos, juntadas nos eventos 119 e 123.

Obs: há foto(s) do(s) bem(ns) penhorado(s) juntada(s) aos autos processuais no evento 251.

Valor da dívida: R\$ 1.636.909,25 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), até 03/2024.

Ônus do arrematante:

a) O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a comissão no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado - as despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante;

b) No caso de bens imóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, inclusive taxas e outras custas necessárias **à averbação de eventuais benfeitorias não averbadas no registro próprio;**

c) No caso de automóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem;

d) Aguardar o decurso do prazo de 10 (dez) dias estipulado no inciso I, do § 5º do art. 903 do CPC, contado da assinatura do Auto de Arrematação, e, em se tratando de Execução Fiscal, também o prazo de 30 (trinta) dias para a Adjudicação, contado da ocorrência do leilão em que houve licitante (art. 24, II, da Lei nº 6.830/80);

e) No caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão, pago pelo arrematante, será restituído pelo leiloeiro, em até 15 dias a partir de sua intimação para tanto;

f) Os bens encontram-se nos locais indicados no edital legal e ou, no auto de penhora;

g) Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, bem como de eventuais restrições para construção averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras, quando se tratar de bens imóveis;

h) Os bens podem ser arrematados separadamente (desde que isso não implique, por ventura, a violação de embalagens dos produtos); dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote;

i) No caso do(s) bens(s) se encontrar(em) alienado(s) fiduciariamente(s), o eventual arrematante desses bens deverá depositar no ato arrematação, o valor do saldo devedor do contrato de alienação fiduciária, ou, no mesmo prazo, comprovar que assumiu o encargo de quitar o saldo devedor junto ao agente financeiro, sendo esta uma condição inarredável para a liberação da restrição de transferência da propriedade do(s) veículo(s).

Advertências Especiais:

Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Executado(s), cônjuge do(a) executado(a), senhorio direto, condômino, usufrutuário, coproprietário, credor hipotecário/fiduciário/pignoratício, demais credores com garantia real e outros interessados, que porventura não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, acerca do leilão designado, bem como das datas, horários e local acima mencionados (artigo 886 e artigo 889, ambos do Código de Processo Civil).

Autorização:

Fica autorizado ao leiloeiro a diligenciar, caso necessário, nos Cartórios de Registro de Imóveis/DETRAN/Administradora de Condomínio/Prefeitura, a fim de trazer a matrícula atualizada, **certidão** de ônus/situação atualizada do bem, **independentemente de recolhimento de custas ou emolumentos** (art. 39 da LEF).

PARCELAMENTO:

A arrematação dar-se-á sem possibilidade de parcelamento do valor de arrematação.

CASO NÃO HAJA no **primeiro leilão**, licitante(s) que ofereça(m) preço igual ou superior ao da avaliação, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem maior lance oferecer no **segundo leilão**, desde que não caracterize preço vil (CPC, art. 903, § 1º, I), por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, cabendo ao(s) arrematante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro (CPC, art. 884, § único), no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, e das custas da arrematação (Lei 9.289/96, art. 1º, tabela III), no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta. As despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante.

Ficam as partes desde já cientificadas que, realizados os leilões e não havendo licitantes, **autorizo**, com base no art. 371 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, Provimento nº 62, de 13/06/2017, e art. 880 do Código de Processo Civil, a fim de se evitar a procrastinação dos atos executórios, a **venda particular** dos bens penhorados neste feito por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 881, parágrafo único, do CPC). Cientifique-se o(a) Executado(a) de que, em caso de pagamento direto ao Exequente, ou qualquer transação que implique suspensão ou cancelamento do leilão, deverá efetuar, se já houver sido publicado o edital de leilão, o pagamento de eventual despesa comprovada pelo leiloeiro. Frustrada a intimação pessoal, o executado restará intimado pela publicação do edital de leilão.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRA MENCIONADOS.

Fica o(a) executado(a) ciente de que este Juízo funciona na Rua XV de Novembro, 653, 7º andar - CEP 96015000 - Pelotas/RS, com expediente externo no horário das 13 horas às 18 horas.

E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Pelotas, o presente edital foi conferido pelo Diretor de Secretaria desta Vara Federal.

Documento eletrônico assinado por **LUCAS FERNANDES CALIXTO, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710019817491v3** e do código CRC **21ed3a41**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUCAS FERNANDES CALIXTO
Data e Hora: 24/4/2024, às 14:54:27

5009225-81.2018.4.04.7112

710019817491.V3